



JULGAMENTO DE RECURSOS REFERENTE Á ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 04/2024

RESULTADO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 04/2024 do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos da análise da documentação apresentada divulgado em 26/05/2024, nos termos seguintes:

RECORRENTE

Protocolo: L6SYIUTCKX

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Cecília Meireles

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que *“Bom dia gostaria de entrar com um recurso contra a classificação do resultado preliminar do seletivo emergencial, la no edital fala que um dos critérios de classificação é a maior idade, nesse caso a segunda colocada nasceu em 1990 e eu Claudineia tem como ano de nascimento 1986, sendo a assim eu deveria ficar em segundo lugar.*

Espero que a banca olhe com atenção o meu caso e faça a correção desde de já agradeço!.

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que conforme os itens de classificação do Edital a candidata não apresentou os itens 1 e 2 para fins de classificação:

Diante disto, **INDEFERE** O recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: IXCW69Z1F7

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Cei Darcy Ribeiro

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que *“Acho que deveria dar oportunidade, para o pessoal jovem também”.*

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que o alegado pela recorrente não condiz com o que está no Edital.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.





RECORRENTE

Protocolo: 1I5DYE4ZW2

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Cora Coralina

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que “*Requisito idade, em relação a primeira candidata*”

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a primeira candidata apresentou número de horas de capacitação na área, 3º critério de classificação conforme item 3.1 do Edital, portanto permanece na primeira colocação.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: LEF7XI3PC5

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Eça de Queirós

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que:

“Prezada banca examinadora Responsável pelo Processo Seletivo.

Gostaria de apresentar um recurso administrativo em relação aos resultados do processo seletivo emergencial da prefeitura de lucas do rio verde, do qual participei recentemente. Após receber a notificação dos resultados, revisei minhas habilidades, experiências e desempenho durante o processo e identifiquei alguns pontos que gostaria de discutir.

1. Feedback Adicional: Se possível, gostaria de receber um feedback mais detalhado sobre as áreas em que fui considerado(a) inadequado(a) ou aquelas em que posso melhorar. Isso me ajudará a direcionar meus esforços de desenvolvimento profissional.

2. Transparência e Justiça: Valorizo a transparência e a justiça em todo o processo seletivo. Solicito que qualquer decisão seja revisada com base em critérios claros e objetivos, garantindo uma análise imparcial e equitativa.

3. Interesse Contínuo na Empresa/Organização: Reitero meu interesse genuíno na organização e na oportunidade oferecida. Estou comprometido(a) em contribuir de forma significativa e gostaria de explorar outras possibilidades de colaboração, mesmo que não tenha sido selecionado(a) inicialmente.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e consideração em relação a este recurso. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para uma revisão completa do meu caso.

Atenciosamente,”

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a candidata não anexou junto a inscrição nenhum documento que comprove os critérios de classificação constante no item 3.1 do





Edital, ficando apenas como critério de desempate a maior idade, portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: YEN9VKZQ8G

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Cora Coralina

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que:

“Prezada banca examinadora Responsável pelo Processo Seletivo.

Gostaria de apresentar um recurso administrativo em relação aos resultados do processo seletivo emergencial da prefeitura de lucas do rio verde, do qual participei recentemente. Após receber a notificação dos resultados, revisei minhas habilidades, experiências e desempenho durante o processo e identifiquei alguns pontos que gostaria de discutir.

1. Feedback Adicional: Se possível, gostaria de receber um feedback mais detalhado sobre as áreas em que fui considerado(a) inadequado(a) ou aquelas em que posso melhorar. Isso me ajudará a direcionar meus esforços de desenvolvimento profissional.

2. Transparência e Justiça: Valorizo a transparência e a justiça em todo o processo seletivo. Solicito que qualquer decisão seja revisada com base em critérios claros e objetivos, garantindo uma análise imparcial e equitativa.

3. Interesse Contínuo na Empresa/Organização: Reitero meu interesse genuíno na organização e na oportunidade oferecida. Estou comprometido(a) em contribuir de forma significativa e gostaria de explorar outras possibilidades de colaboração, mesmo que não tenha sido selecionado(a) inicialmente.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e consideração em relação a este recurso. Estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para uma revisão completa do meu caso.

Atenciosamente,”

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a candidata não anexou junto a inscrição nenhum documento que comprove os critérios de classificação constante no item 3.1 do Edital, ficando apenas como critério de desempate a maior idade, portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: 7X4QEH5A3W

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Creche Anjo Da Guarda

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.





O recorrente em sua manifestação de recuso alega que: *"Bom dia, solicitei o comprovante de tempo de serviço ao RH, contudo, por pressa minha, enviei a documentação antes de receber o comprovante de tempo de serviço. Durante o período em que atuei como monitora, não houve nenhuma falta ou apresentação de atestado médico."*

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a candidata apresentou o 2º critério de classificação, de maior tempo de serviço na área que pretende atuar, encaminhando em seu recurso Declaração de Tempo de Serviço fora do prazo mencionado no edital, portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: QZJUCPRM35

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Cei Darcy Ribeiro

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que:

"Bom dia .

Eu peço que verifique a minha pontuação de escolaridade, pois os critérios de classificação fala da maior formação mínima, e eu tenho curso superior, porém acho que não colocaram. Também por tempo de serviço, pois atuo na rede nos anos de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2021, 2022 e 2023. Porém a colocação em que eu fiquei, não condiz com os tempos de serviços e minha escolaridade. Desde já agradeço."

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a candidata apresentou o 3º critério de classificação, de maior tempo de serviço na área que pretende atuar, contudo não apresentou documentos que comprovem os 1º e 2º critérios de classificação, portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: KL1ZSH78UG

Cargo: Professor de Matemática - Escola Menino Deus

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que: *"Por fim, sob a proteção da Lei 12.527/2011 e compreendendo que o Edital e seu resultado não foi transparente tanto em relação a classificação dos candidatos, quanto aos pontos obtidos pelos candidatos e, estando o candidato insatisfeito com os resultados, pois o critério de idade não lhe foi concedido, conforme determina a lei (data de nascimento dos candidatos expostos no resultado) e que nem foi considerada os seus títulos de pós-graduação, pois o candidato possui o maior título dentre todos os candidatos (presume-se a maior titulação, pois os demais candidatos classificados sequer estão relacionados*





na Plataforma Lattes – plataforma que registra a trajetória acadêmica de um docente no Brasil), requer que seja recebida o presente recurso, solicitando desde já a inversão do ônus da prova e estando disponível para esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas.”

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que o candidato apresentou todos os critérios constantes no item 3.1 do edital estanho na 1ª colocação conforme resultado publicado, portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: UACWVF9QP7

Cargo: Professor de Matemática - Escola Eça de Queirós

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que: *“Por fim, sob a proteção da Lei 12.527/2011 e compreendendo que o Edital e seu resultado não foi transparente tanto em relação a classificação dos candidatos, quanto aos pontos obtidos pelos candidatos e, estando o candidato insatisfeito com os resultados, pois o critério de idade não lhe foi concedido, conforme determina a lei (data de nascimento dos candidatos expostos no resultado) e que nem foi considerada os seus títulos de pós-graduação, pois o candidato possui o maior título dentre todos os candidatos (presume-se a maior titulação, pois os demais candidatos classificados sequer estão relacionados na Plataforma Lattes – plataforma que registra a trajetória acadêmica de um docente no Brasil), requer que seja recebida o presente recurso, solicitando desde já a inversão do ônus da prova e estando disponível para esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas.”*

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que o candidato apresentou todos os critérios constantes no item 3.1 do edital estanho na 1ª colocação conforme resultado publicado, portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: IFK3P97LCD

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Profº Marcelino E. Dutra

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que: *“Conforme item do edital, vi que a cópia do certificado de escolaridade seria o exigido pelo cargo, sendo ensino médio para monitoria.*

Na ultima publicação em resultado preliminar que foi enviado certificado de graduação, e contado ponto. Envio em anexo o certificado e histórico de graduação e Pós graduação.

• *Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) e Histórico escolar do curso exigido pelo cargo;”*





A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a candidata não apresentou documentos que comprovem os critérios de classificação constantes no item 3.1 do edital, encaminhando em seu recurso documentos fora do prazo mencionado no edital portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: G5WMLBKCIS

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Cei Darcy Ribeiro

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que: *“Conforme item do edital, vi que a cópia do certificado de escolaridade seria o exigido pelo cargo, sendo ensino médio para monitoria. Na última publicação em resultado preliminar que foi enviado certificado de graduação, e contado ponto. Envio em anexo o certificado e histórico de graduação e Pós graduação, e comprovante de matrícula de curso em pedagogia.”*

A comissão analisou o recurso interposto e verificou que a candidata não apresentou documentos que comprovem os critérios de classificação constantes no item 3.1 do edital, encaminhando em seu recurso documentos fora do prazo mencionado no edital portanto permanece na classificação publicada.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: 2SWVNRGZKI

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Profº Marcelino E. Dutra

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

O recorrente em sua manifestação de recuso alega que: *“Boa tarde, Espero que esteja bem. Venho por meio deste comunicado para expressar minha preocupação em relação aos resultados recentes divulgados. Conforme o primeiro resultado dos candidatos aprovados, fui classificado em 2º lugar. No entanto, hoje, no período da manhã, foi divulgado um novo resultado que alterou minha posição para o 4º lugar.*

Gostaria de solicitar um esclarecimento detalhado sobre essa mudança inesperada, incluindo os critérios utilizados para tal reclassificação. Agradeço antecipadamente pela sua atenção e aguardo ansiosamente por uma resposta esclarecedora.

Atenciosamente: Adriana Santos.”

A comissão analisou o recurso interposto e considerando que após a primeira publicação constatou um equívoco ocorrido por parte da comissão, em tempo fez as correções e publicou novamente o resultado, contudo ao analisar os critérios de classificação constante no item 3.1,





verificou-se que as candidatas ora classificadas em 2º e 3º lugar haviam apresentado documentação conforme os critérios estabelecido no edital, vindo a reposicionar a candidata na 4ª colocação.

Diante disto, **INDEFERE** ao recurso interposto.

RECORRENTE

Protocolo: BPMHC17XLZ

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Luiz Carlos Ceconello

O recurso foi interposto fora do prazo legal.

RECORRENTE

Protocolo: TKV6APM9H8

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Profº Marcelino E. Dutra

O recurso foi interposto fora do prazo legal.

RECORRENTE

Protocolo: X9RZGA2LC1

Cargo: Téc. Adm. Educacional - Área: Monitoria - Escola Cecília Meireles

O recurso foi interposto fora do prazo legal.

Registre-se e publique-se

Lucas do Rio Verde, 27 de março de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

Wuelica Nascimento Coutinho
Presidente

João Edson de Sousa
Secretário

Thaissa Yonara Rocha Prado
Membro

